



RESOLUÇÃO Nº 16/2013, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aprova a criação do Curso de Graduação em Letras, habilitação em Língua Portuguesa com domínio de Libras, Grau Licenciatura, na Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 12 do Estatuto, em reunião realizada aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2013, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 151/2013 de um de seus membros, e

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação (MEC), por meio do Programa Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limites, estabeleceu como uma de suas metas a criação de cursos bilíngues para a formação de professores no Brasil;

CONSIDERANDO que, na perspectiva da educação bilíngue, a legislação prevê o oferecimento de cursos de formação de professores de Língua Brasileira de Sinais e de Língua Portuguesa;

CONSIDERANDO que o Instituto de Letras e Linguística formulou a proposta de criação do Curso de Letras: Habilitação em Língua Portuguesa com domínio de Libras, Grau Licenciatura; e ainda,

CONSIDERANDO que o Conselho de Graduação, em reunião ordinária do dia 20 de setembro de 2013, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras, habilitação em Língua Portuguesa com domínio de Libras, Grau Licenciatura,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Graduação em Letras, habilitação em Língua Portuguesa com domínio de Libras, Grau Licenciatura, ofertado em Uberlândia, com início a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2014, com a seguinte configuração:

- I – denominação do Curso: Letras
- II – habilitação: Língua Portuguesa com domínio de Libras;
- III – grau: Licenciatura;
- IV – duração do Curso: 4 anos (8 semestres):
 - a) tempo mínimo de integralização: 4 anos (8 semestres);
 - b) tempo máximo de integralização: 6 anos (12 semestres);
- V – turno: matutino;
- VI – regime: semestral, com entrada anual;
- VII – vagas: 30; e



VIII – carga horária total do curso: 2.930 horas.

Parágrafo único. Ficam aprovados os componentes curriculares, conforme detalhados no quadro a seguir:

Período	Disciplinas	Natureza	Carga Horária			Requisitos	Unidade Acadêmica ofertante
			Teórica	Prática	Total	Pré-requisito	
1º	Estudos Linguísticos I	Obrigatória	60	--	60	Livre	ILEEL
	Língua Brasileira de Sinais I	Obrigatória	45	15	60	Livre	FACED
	Estudos do Discurso	Obrigatória	60	--	60	Livre	ILEEL
	Estudos do Texto	Obrigatória	60	--	60	Livre	ILEEL
	História da Escrita	Obrigatória	60	--	60	Livre	ILEEL
2º	Estudos Linguísticos II	Obrigatória	60	--	60	Estudos Linguísticos I	ILEEL
	Escrita de Sinais	Obrigatória	45	15	60	Livre	ILEEL
	Língua Brasileira de Sinais II	Obrigatória	45	15	60	Língua Brasileira de Sinais I	FACED
	Gêneros Discursivos I	Obrigatória	60	--	60	Livre	ILEEL
	PIPE – Gêneros Discursivos I	Obrigatória	--	15	15	Livre	ILEEL
	Educação, Cidadania e Diversidade	Obrigatória	30	30	60	Livre	FACED
3º	Gêneros Discursivos II	Obrigatória	60	--	60	Livre	ILEEL
	PIPE – Gêneros Discursivos II	Obrigatória	--	15	15	Livre	ILEEL
	Língua Brasileira de Sinais III	Obrigatória	45	15	60	Língua Brasileira de Sinais II	ILEEL
	Fonética e Fonologia	Obrigatória	60	--	60	Livre	ILEEL
	Aspectos Gramaticais de Libras I	Obrigatória	45	15	60	Livre	ILEEL
	Sociolinguística	Obrigatória	60	--	60	Livre	ILEEL
4º	PIPE – Sociolinguística	Obrigatória	--	30	30	Livre	ILEEL
	Língua Brasileira de Sinais IV	Obrigatória	45	15	60	Língua Brasileira de Sinais III	ILEEL
	Morfologia	Obrigatória	60	--	60	Livre	ILEEL
	Variação e Mudança	Obrigatória	60	--	60	Livre	ILEEL
	PIPE – Variação e Mudança	Obrigatória	--	30	30	Livre	ILEEL
	Aspectos gramaticais de Libras II	Obrigatória	60	--	60	Aspectos Gramaticais de Libras I	ILEEL
	PIPE – Aspectos gramaticais de Libras II	Obrigatória	--	30	30	Aspectos Gramaticais de Libras I	ILEEL
5º	Linguagem e enunciação	Obrigatória	60	--	60	Livre	ILEEL
	Língua Brasileira de Sinais V	Obrigatória	45	15	60	Língua Brasileira de Sinais IV	ILEEL
	Didática Geral	Obrigatória	60	--	60	Livre	FACED
	Sintaxe	Obrigatória	60	--	60	Livre	ILEEL
	Fundamentos e História da Educação de Surdos	Obrigatória	60	--	60	Livre	FACED
	PIPE – Fundamentos e História da Educação de Surdos	Obrigatória	--	30	30	Livre	FACED
	Variação e mudança em Libras	Obrigatória	60	--	60	Livre	ILEEL
PIPE – Variação e mudança em Libras	Obrigatória	--	30	30	Livre	ILEEL	
6º	Língua Brasileira de Sinais VI	Obrigatória	45	15	60	Língua Brasileira de Sinais V	ILEEL
	Semântica	Obrigatória	60	--	60	Livre	ILEEL
	Política e Gestão da Educação	Obrigatória	60	--	60	Livre	FACED
	Psicologia da Educação	Obrigatória	60	--	60	Livre	IPUFU
	Aquisição da Linguagem	Obrigatória	60	--	60	Livre	ILEEL
	PIPE – Aquisição da Linguagem	Obrigatória	--	30	30	Livre	ILEEL
7º	Estágio Supervisionado em Libras	Obrigatória	15	75	90	Livre	ILEEL
	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa	Obrigatória	15	75	90	Livre	ILEEL
	Metodologia de Ensino e Pesquisa em Libras como L1	Obrigatória	45	15	60	Livre	ILEEL
	Metodologia de Ensino e Pesquisa em Libras como L2	Obrigatória	45	15	60	Livre	ILEEL



	Optativa	Optativa	60	-	60	Livre	ILEEL
8º	Metodologia de Ensino e Pesquisa em Língua Portuguesa como L1 e L2	Obrigatória	45	15	60	Livre	ILEEL
	Estágio Supervisionado em Educação Bilíngue – Língua Portuguesa e Libras I	Obrigatória	30	90	120	Livre	ILEEL
	Estágio Supervisionado em Educação Bilíngue – Língua Portuguesa e Libras II	Obrigatória	30	90	120	Livre	ILEEL
	Optativa	Optativa	60	-	60	Livre	ILEEL

Art. 2º Alterações curriculares poderão ser realizadas, obedecendo-se a legislação pertinente.

Art. 3º Definir o fluxo documental e o registro institucional do Projeto Pedagógico (PPC) do Curso Graduação em Letras, habilitação em Língua Portuguesa com domínio de Libras, Grau Licenciatura, nos seguintes termos:

I – a Secretaria-geral (SEGER) encaminhará cópia impressa do Processo de aprovação do PPC à Unidade proponente em, no máximo, 15 dias após a sua aprovação;

II – o(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica proponente deverá encaminhar uma via impressa do PPC aprovado à Biblioteca Central da UFU, no prazo máximo de 30 dias;

III – o(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica proponente deverá encaminhar uma via eletrônica do PPC aprovado, em formato PDF, para a Diretoria de Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, no prazo máximo de 30 dias; e

IV – a Unidade Acadêmica deverá cadastrar o seu PPC no Sistema e-MEC ou equivalente, em até 45 dias, contados a partir do início efetivo das aulas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 27 de setembro de 2013.

ELMIRO SANTOS RESENDE
Presidente